



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**À Senhora
Maria Eliene Fernandes Oliveira
Ordenadora de Despesas
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICÍPIO DE QUIXERÉ / CE**

Assunto: Encerramento de fase processual.

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para comunicar à Vossa Senhoria que encontram-se encerradas as fases de justificativa da **INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO Nº I-0005/2025 - STDS**, constante do **Processo Administrativo nº 00007.20250108/0003-00**, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA VEREADOR EFÍSIO COSTA, Nº 300, BAIRRO CENTRO, CEP: 62.920-000, QUIXERÉ, CEARÁ, PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SOCIAL PÓLO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, CEARÁ, no Valor Mensal de R\$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais), perfazendo o Valor Total (11 meses) de R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais), junto ao LOCADOR: MESSIAS ROMÁRIO DE SANTIAGO LIMA, portador do CPF nº 042.909.963-02, residente e domiciliado na Rua José Dilson de Sousa, nº 851, Bairro Centro, Quixeré, Ceará, CEP: 62.920-000.**

Em observância ao estabelecido no § 4º do art. 71 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, encaminho à Vossa Senhoria o processo de contratação direta para que adote as providências cabíveis.

QUIXERÉ / CE, em 17 de fevereiro de 2025.


**PEDRO HENRIQUE BRITO CHAVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
MATRÍCULA Nº 126270-0
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise do processo de contratação direta **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° IN-0005/2025 - STDS**, referente ao **Processo Administrativo n° 00007.20250108/0003-00**, a Sra. Maria Eliete Fernandes Oliveira, **ORDENADOR DE DESPESAS** da **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021, venho **ADJUDICAR** à pessoa física o objeto discriminado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

MESSIAS ROMÁRIO DE SANTIAGO LIMA - CPF N° 042.909.963-02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01.	Locação de imóvel para o funcionamento do equipamento social Pólo da Integração da Criança e do Adolescente, de responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS.	11,00	Mês	1.600,00	1.600,00	17.600,00

Fica adjudicado à pessoa física **MESSIAS ROMÁRIO DE SANTIAGO LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o n° 042.909.963-02, o objeto descrito acima, pelo Valor Mensal de R\$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais), perfazendo o Valor Total (11 meses) de R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais)..

Quixeré/CE, em 18 de fevereiro de 2025.


Maria Eliete Fernandes Oliveira
ORDENADORA DE DESPESAS

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social - Portaria n° 009.03.01.2022
Município de Quixeré/CE



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-0005/2025 - STDS**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. Maria Eliete Fernandes Oliveira, nos termos do inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, vem **HOMOLOGAR** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-0005/2025 - STDS**, referente ao **Processo Administrativo nº 00007.20250108/0003-00**.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

MESSIAS ROMÁRIO DE SANTIAGO LIMA - CPF Nº 042.909.963-02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01.	Locação de imóvel para o funcionamento do equipamento social Pólo da Integração da Criança e do Adolescente, de responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS.	11,00	Mês	1.600,00	1.600,00	17.600,00

Fica homologado o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-0005/2025 - STDS, cujo objeto foi adjudicado à pessoa física MESSIAS ROMÁRIO DE SANTIAGO LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.909.963-02, pelo Valor Mensal de R\$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais), perfazendo o Valor Total (11 meses) de R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais).

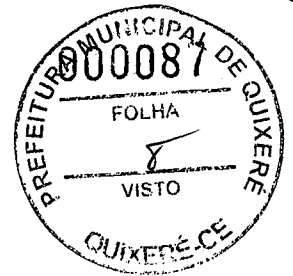
Quixeré/CE, em 18 de fevereiro de 2025.


**Maria Eliete Fernandes Oliveira
ORDENADORA DE DESPESAS**

**Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social - Portaria nº 009.03.01.2022
Município de Quixeré/CE**



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**



AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-0005/2025 - STDS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250108/0003-00

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou preço compatível com o praticado por ele em outros contratos;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA constante do processo que prevê que a Inexigibilidade de Licitação está em conformidade com o Art. 74, V, da Lei Federal 14.133/2021, V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada do cumprimento das exigências contidas na Lei nº 14.133/2021, norteadas pelos princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais, e que, diante do estabelecido no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação.

Diante do exposto, EU, MARIA ELIENE FERNANDES OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL e ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré/CE, no exercício das atribuições legais que me foram conferidas, **AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº IN-0005/2025 - STDS**, com fulcro no Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, nos termos descritos abaixo:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

OBJETO A SER CONTRATADO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA VEREADOR EFÍSIO COSTA, Nº 300, BAIRRO CENTRO, CEP: 62.920-000, QUIXERÉ, CEARÁ, PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SOCIAL PÓLO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, CEARÁ.

PROPONENTE: MESSIAS ROMÁRIO DE SANTIAGO LIMA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 meses.

VALOR MENSAL: R\$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais).

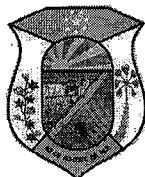
VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais).

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Quixeré/CE, 18 de fevereiro de 2025.


Maria Eliete Fernandes Oliveira
ORDENADORA DE DESPESAS

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social - Portaria nº 009.03.01.2022
Município de Quixeré/CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de contratação do MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, em cumprimento à determinação do Ordenador de Despesa da **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Sra. Maria Eliete Fernandes Oliveira, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-0005/2025 - STDS** a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA VEREADOR EFÍSIO COSTA, Nº 300, BAIRRO CENTRO, CEP: 62.920-000, QUIXERÉ, CEARÁ, PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SOCIAL PÓLO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, CEARÁ.

FAVORECIDA: MESSIAS ROMÁRIO DE SANTIAGO LIMA, portadora do CPF nº 042.909.963-02, residente e domiciliado na Rua José Dilson de Sousa, nº 851, Bairro Centro, Quixeré, Ceará, CEP: 62.920-000.


VALOR MENSAL: R\$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais).

VALOR TOTAL (11 MESES): R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133/2021.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Agente de Contratação, Sr. Pedro Henrique Brito Chaves, no dia **17 de fevereiro de 2025**, e, **AUTORIZADA** pela autoridade competente, Sra. Maria Eliete Fernandes Oliveira, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré, no dia **18 de fevereiro de 2025**.

Quixeré - CE, em 28 de fevereiro de 2025.


PEDRO HENRIQUE BRITO CHAVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
MATRÍCULA Nº 126270-0
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o **EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° IN-005/2025 - STDS**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA VEREADOR EFÍSIO COSTA, N° 300, BAIRRO CENTRO, CEP: 62.920-000, QUIXERÉ, CEARÁ, PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SOCIAL PÓLO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, CEARÁ**, foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Quixeré no dia 28 de fevereiro de 2025.

Quixeré - CE, em 28 de fevereiro de 2025.

Maria Eliete ~~Fernandes~~ Oliveira
ORDENADORA DE DESPESAS
Secretária do Trabalho e Desenv. Social - Portaria n° 009.03.01.2022
Município de Quixeré/CE

resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-007/2025 - STDS** a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA CORONEL JOSÉ BRITO, Nº 271, BAIRRO CENTRO, CEP: 62.920-000, QUIXERÉ, CEARÁ, PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SOCIAL CASA DE REFERÊNCIA DA PRIMEIRA DA PRIMEIRA INFÂNCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, CEARÁ.

Favorecida: LARISSA RAYANE RIBEIRO SOUSA, portadora do CPF nº 059.183.893-18, residente e domiciliado na Rua Manoel Cunha, nº 1452, Bairro Centro, Quixeré, Ceará, CEP: 62.920-000.

VALOR MENSAL: R\$ 1.150,00 (Mil Cento e Cinquenta Reais).
VALOR TOTAL (11 MESES): R\$ 12.650,00 (Doze Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133/2021.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Agente de Contratação, Sr. Pedro Henrique Brito Chaves, no dia 17 de fevereiro de 2025, e, **AUTORIZADA** pela autoridade competente, Sra. Maria Eliete Fernandes Oliveira, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração do município de Quixeré, no dia **18 de fevereiro de 2025**.
Quixeré - CE, em 28 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE BRITO CHAVES

Agente de Contratação
Matrícula Nº 126270-0
Prefeitura Municipal de Quixeré

Publicado por:

Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:DE531F14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de contratação do MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, em cumprimento à determinação do Ordenador de Despesa da **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Sra. Maria Eliete Fernandes Oliveira, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-005/2025 - STDS** a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA VEREADOR EFÍSIO COSTA, Nº 300, BAIRRO CENTRO, CEP: 62.920-000, QUIXERÉ, CEARÁ, PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SOCIAL PÓLO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, CEARÁ.

Favorecida: MESSIAS ROMÁRIO DE SANTIAGO LIMA, portadora do CPF nº 042.909.963-02, residente e domiciliado na Rua José Dilson de Sousa, nº 841, Bairro Nova Morada, Quixeré, Ceará, CEP: 62.920-000.

VALOR MENSAL: R\$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais).
VALOR TOTAL (11 MESES): R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133/2021.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Agente de Contratação, Sr. Pedro Henrique Brito Chaves, no dia 17 de fevereiro de 2025, e, **AUTORIZADA** pela autoridade competente, Sra. Maria Eliete Fernandes Oliveira, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração do município de Quixeré, no dia **18 de fevereiro de 2025**.
Quixeré - CE, em 28 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE BRITO CHAVES

Agente de Contratação
Matrícula Nº 126270-0
Prefeitura Municipal de Quixeré

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:8A4E07EA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Nº1006, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025



INSTITUI O PAGAMENTO DE BOLSA PARA SUPERVISOR GERAL, PRECEPTOR DE CAMPO, PRECEPTOR DE NÚCLEO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIREITA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO.

PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 42, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Através da presente Lei ficam instituídos e regulamentados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Quixeré o pagamento de bolsa de gratificação para supervisor geral, preceptor de campo e preceptor de núcleo designados para atuar no Programas de Residência Multidisciplinar.

§1º - A bolsa tem como objetivo incentivar os profissionais de saúde do município a desempenhar atividades de supervisão e preceptoria, bem como custear as despesas dos mesmos com congressos, cursos e participação em eventos.

§2º - O valor da bolsa de que trata esse lei não se incorporará aos vencimentos ou salários para nenhum efeito e sobre ele não incidirão vantagens de qualquer natureza, bem como descontos previdenciários.

§3º - O servidor não perderá o direito à percepção da bolsa de que trata este decreto quando se afastar em virtude licenças remuneradas, como férias, licença prêmio, licença saúde, entre outros garantidos por Lei.

§4º O recebimento da Bolsa de supervisão e preceptoria de residência cessará automaticamente quando não houver aluno residente a ser preceptorado, não existindo qualquer tipo de incorporação ou reflexo dessa rubrica nos vencimentos ou remuneração do servidor.

Art. 2º A remuneração da bolsa seguirá os seguintes valores:

- I - Supervisor Geral:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);
- II - Preceptor de Campo:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais); e
- III - Supervisor Geral Núcleo:** R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§ 1º As atividades inerentes ao Supervisor Geral são:

I - Definição da escala dos residentes nos cenários de prática, plantões, estágio eletivo. Tudo em consonância com a agenda padrão e o Projeto Político Pedagógico da ESP/CE;

II - Negociação de vagas para os rodízios nos mais variados setores e instituições que abrangem o SUS, tais como: serviços, unidades de especialidades ou áreas de atuação dos residentes; Desenvolvimento de atividades de pesquisa selecionadas ao programa de residência, submetendo/apresentando trabalhos em eventos científicos (congressos, simpósios, jornadas, entre outros);

III - Promoção e desenvolvimento de atividades que busquem a interprofissionalidade, a integralidade e a intersetorialidade;

IV - Fomento de iniciativas que dizem respeito à Educação Permanente que se relacionem com as políticas de assistência, regulação, vigilância, telessaúde e outras que se fizerem prioritárias no âmbito da política de saúde;